



CARTA DE INTENÇÃO

São Paulo, 12 de Julho de 2022.

A
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES

Prezados Senhores,

A empresa AGENCIA CORANDA TV E PUBLICIDADE EIRELI, com sede na Av. Angélica, nº 668, Conj 805 – Santa Cecília, 01.228-000 – São Paulo / SP, CNPJ nº. 23.775.880/0001-73 tem a intenção de participar do CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/SMT.GAB/2022.

A Agência Coranda, fundada em 2014, A Coranda é uma agência de criatividade e negócios que se reinventa todos os dias. Sua crença fundamental é que a criatividade é protagonista na geração de valor para as marcas, no crescimento dos negócios dos seus clientes e na transformação das pessoas. Elas são o centro da cultura da agência, criando história e vínculos duradouros.

Nossa missão é elevar marcas e negócios da mais ampla e inovadora forma possível. Não importa a categoria. Trabalhamos na construção de marcas fortemente compartilháveis. Somos uma agência presente nesta nova dinâmica do consumidor e orientamos nossos clientes, nossas marcas a identificar e ampliar seus ativos para seus diversos públicos.

Nossa proposta para as Ciclofaixas de Lazer de São Paulo é voltada para o usuário, queremos fazer desses momentos de lazer também um momento de descobrimento da cidade, de educação e de encorajamento a uma vida mais ativa e saudável.

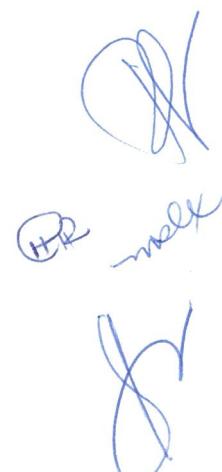
No nosso projeto as Ciclofaixas de Lazer serão nosso palco, mas a grande estrela aqui será o usuário, o cidadão paulista que pedala por ela. Nossa foco é melhorar a experiência do usuário para que novos usuários começem a pedalar.

Queremos gerar um sentimento de pertencimento ao usuário em cada um dos trechos, queremos que ele saia da experiência feliz por ter pedalado e um pouco mais feliz por morar em São Paulo.

A ideia não é dar uma finalidade ao pedal, pois o pedalar já é o fim em si, mas gerar uma recompensa àqueles que percorrerem o trecho, incentivando o uso do espaço público e gerando uma maior integração do cidadão ao espaço urbano.

Atenciosamente,


Maureen Regina Teixeira Santos
Administradora


H.R. *mel*
Y



PROPOSTA COMERCIAL

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 01/2022-SMT.GAB PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI
6020.2022/0024253-3**

OBJETO: Proposta para celebração de TERMO DE COOPERAÇÃO visando à Prestação de serviços voltados à implantação de ciclofaixa operacional e provisória, designada CICLOFAIXA DE LAZER DA CIDADE DE SÃO PAULO, através de uma faixa segregada e sinalizada junto ao viário, operada aos domingos e feriados das 7hs as 16hs.

AGENCIA CORANDA TV E PUBLICIDADE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº23.775.880/0001-73, estabelecida à Av. Angélica, nº 668, Conj 805 - Santa Cecília, 01.228-000 - São Paulo / SP, telefone nº 11 3667-0431, e-mail roseane@coranda.com.br, declara, para os devidos fins, que tem a intenção de participar do programa de ações destinadas à viabilização e promoção da implantação e operação de ciclofaixa operacional e provisória, designada CICLOFAIXA DE LAZER DA CIDADE DE SÃO PAULO, proposta pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT, na qualidade de apoiador, caso o mesmo seja aprovado pela SMT através da Comissão de Chamamento Público, nos termos estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT.GAB.

Propõe implantar, operar e executar da CICLOFAIXA DE LAZER DA CIDADE DE SÃO PAULO, aos domingos e feriados, das 7hs as 16hs, nas seguintes condições:

TRECHO DE OPERAÇÃO: Lote Único, englobando todos os trechos descritos no Termo de Referência.

TOTAL DO PERCURSO: 114.128 metros.

CUSTO DIÁRIO POR ATIVAÇÃO PARA O LOTE ÚNICO: R\$ 218.928,54

(duzentos e dezoito mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro

Three handwritten signatures in blue ink are visible on the right side of the page. The top signature is a stylized 'S' or 'M'. The middle signature is a stylized 'J' or 'S'. The bottom signature is a stylized 'R' or 'S'.

centavos).

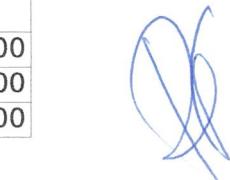
CUSTO TOTAL - Para 180 (cento e oitenta) dias e 28 ativações: R\$ 6.129.999,00 (seis milhões, cento e vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais).

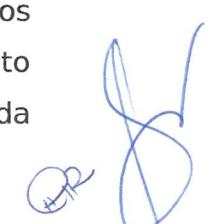
DISCRIMINAÇÃO DA MÃO DE OBRA E MATERIAIS A SEREM APLICADOS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, POR ATIVAÇÃO:

ITEM	QUANTIDADE	VL. UNIT	VL. TOTAL
Orientadores de Travessia	753	90,00	67.770,00
Bandeiras Pare	753	17,00	12.801,00
Guarda-Sóis	753	209,00	157.377,00
Banqueta	753	145,00	109.185,00
Cones	22750	36,50	830.375,00
Supercones	508	289,00	146.812,00
Cavaletes	1053	160,00	168.480,00
Camisetas	4518	26,00	117.468,00
Faixas de vinil	145	91,00	13.195,00
Banners	13	36,00	468,00

ITEM	VALOR POR ATIVAÇÃO	VALOR TOTAL
RH PRÉ-EXECUÇÃO	43.007,14	1.204.200,00
VEÍCULOS	30.944,29	866.440,00
SERVIÇO E OUTROS	84.559,21	2.367.658,00

Observação: poderão ser apontadas pela participante, a seu critério, informações adicionais pertinentes às condições próprias por esta previstas para realização dos serviços de operação da Ciclofaixa de Lazer, segundo sua experiência e conhecimento, indicando, por exemplo, a participação de outros profissionais envolvidos, veículos utilizados na logística de apoio, oferecimento de outros materiais e atendimentos dedicados aos usuários, etc. que entenda



serem pertinentes para integrar sua proposta.

Como parte da proposta, apresentamos em anexo exemplos de layout da exposição da logomarca em cada um dos itens envolvidos na execução dos serviços, como cones, cavaletes, guarda-sóis, veículos, banners, etc., contendo sua disposição, medidas, e demais configurações, que estará sendo divulgada em todo o material a ser utilizado nas ativações, conforme previsto no Termo de Referência.

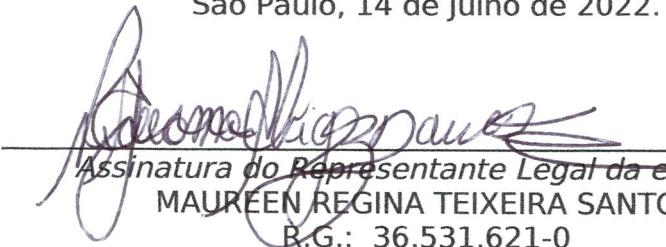
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura da assinatura do acordo podendo, ainda, ser rescindido antes do prazo fixado, sem qualquer ônus para a SMT.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias corridos a contar da data da abertura da sessão público do Chamamento Público em epígrafe.

Declara, sob as penas da Lei, que:

- atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas ao Chamamento Público supracitado;
- tem pleno conhecimento das condições dos locais da execução dos serviços, inclusive quanto às suas dimensões físicas, situação e outras particularidades, não podendo alegar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do Termo de Cooperação;
- tem pleno conhecimento de que todos os custos relativos à implementação do objeto deste Edital serão de única responsabilidade desta Proponente.

São Paulo, 14 de Julho de 2022.


Assinatura do Representante Legal da empresa
MAUREEN REGINA TEIXEIRA SANTOS
R.G.: 36.531.621-0
CPF.: 451.162.881-53
Cargo: Administradora



Novacontábil

AGÊNCIA CORANDA TV E PUBLICIDADE EIRELI

CNPJ. 23.775.880/0001-73

NIRE: 35.601.241.087

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social, o abaixo assinado:

1- **MAUREEN REGINA TEIXEIRA SANTOS**, brasileira, casada sob regime de separação total de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG. nº: 36.531.621-0/ SSP/SP. e inscrita no CPF sob o nº: 451.162.881-53, residente e domiciliada à Rua Zequinha de Abreu, 63 – Pacaembu – CEP 01250-050 – São Paulo - SP, resolve alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, registrada na Jucesp sob nº 35.601.241.087 em 02/12/2015, estabelecida à Rua Zequinha de Abreu, 63 – sala 1 – Pacaembu – CEP 01250-050 – São Paulo - SP, mediante as condições e cláusulas seguintes:

1- ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE DA EMPRESA DE:

RUA ZEQUINHA DE ABREU, 63 – SALA 1 – PACAEMBU – CEP 01250-050 – SÃO PAULO – SP.

PARA: AV. ANGELICA, 688 – CONJ. 805 – SANTA CECILIA – CEP 01228-000 – SÃO PAULO - SP.

2) DIANTE DO EXPOSTO RESOLVE CONSOLIDAR O INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

CONTRATO SOCIAL

Rua Roma, 601 – A – Lapa – São Paulo – SP
CEP: 05050-090 - Fone: 3832-3369

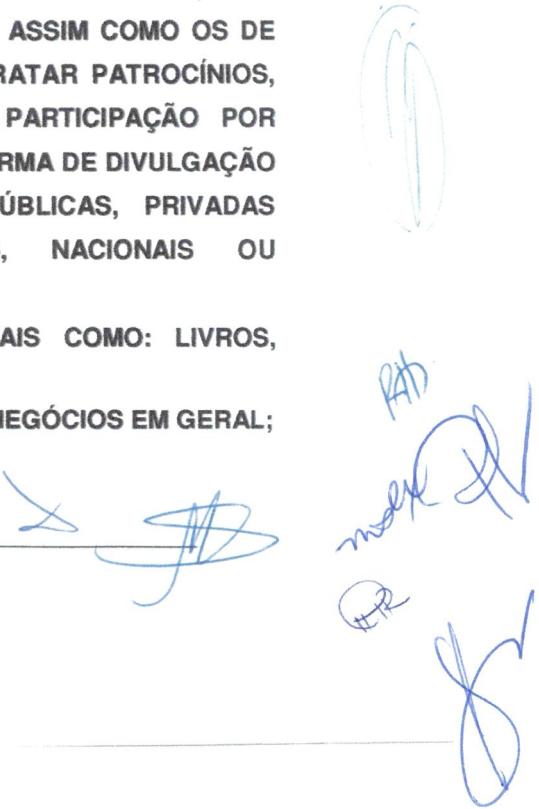


MAUREEN REGINA TEIXEIRA SANTOS, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG. nº: 36.531.621-0/SSP/SP. e inscrita no CPF sob o nº: 451.162.881-53, residente e domiciliado à Rua Zequinha de Abreu, 63 – Pacaembu – CEP 01250-050 – São Paulo - SP.

DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETO

- 1a. A empresa girará sob a denominação social de:
AGÊNCIA CORANDA TV E PUBLICIDADE EIRELI
- 2a. A sede da empresa será à **AV. ANGELICA, 688 – CONJ. 805 – SANTA CECILIA – CEP 01228-000 – SÃO PAULO – SP.**
- 3a. O objetivo da empresa será:
 - A- CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CONTEÚDOS PARA TVs, CINEMA (CURTA/LONGA OU MÉDIA METRAGEM), RÁDIO, PORTAIS, SITES, E OUTROS MEIOS DA INTERNET, ASSIM COMO PARA OPERADORAS DE TELECOMUNICAÇÕES EM GERAL E OUTROS MEIOS DE DISTRIBUIÇÃO DE CONTEÚDOS AUDIOS VISUAIS, SONOROS OU ESCRITOS; B) A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM QUALQUER DESTAS ÁREAS PARA TERCEIROS;
 - C- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM COMUNICAÇÃO, NA FORMA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL PARA MARCAS E PRODUTOS;
 - D- PLANEJAMENTO, PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS EM GERAL;
 - E- COMERCIALIZAÇÃO DE TODOS OS SEUS SERVIÇOS ASSIM COMO OS DE TERCEIROS, PODENDO CAPTAR RECURSOS, CONTRATAR PATROCÍNIOS, PARCERIAS DE CO-PRODUÇÃO, SOCIEDADES E PARTICIPAÇÃO POR PROJETOS, VENDA DE ANÚNCIOS OU QUALQUER FORMA DE DIVULGAÇÃO DE PRODUTOS OU MARCAS DE EMPRESAS PÚBLICAS, PRIVADAS PARTIDOS POLÍTICOS, ASSOCIAÇÕES, ONGS, NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS;
 - F- PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, TAIS COMO: LIVROS, REVISTAS E JORNais;
 - G- INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL;

Rua Roma, 601 – A – Lapa – São Paulo – SP
CEP: 05050-090 - Fone: 3832-3369





H- AGENCIAMENTO, CORRETAGEM OU INTERMEDIAÇÃO DE TÍTULOS EM GERAL.

OUTROS ESTABELECIMENTOS

- 4a. A empresa poderá abrir filiais, sucursais em qualquer ponto do território nacional ou no exterior.

DURACÃO

- 5a. A empresa iniciou suas atividades em 19/11/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPITAL

- 6a. O Capital Social é de R\$100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

- 7a. A responsabilidade do titular desta EIRELI é limitada à totalidade do Capital Social.

DA ADMINISTRAÇÃO

- 8a. A administração da empresa caberá ao empresário titular **MAUREEN REGINA TEIXEIRA SANTOS**, acima qualificada, que fica investida dos mais amplos e gerais poderes para administrar e gerir a empresa, em juízo ou fora dele, perante as autoridades governamentais e terceiros em geral, assinando todos e quaisquer documentos, praticando todos os atos necessários à gestão da empresa. Nos poderes não se incluem os de assumir obrigações estranhas aos interesses da EIRELI, tais como: avais, fianças, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros.
- 9a. A administradora poderá nomear procuradores da empresa para representa-la, ativa e passivamente, com mandato de duração determinado, com exceção daqueles para fins judiciais, que poderão ter prazo indeterminado.
- 10a. A administradora fará jus ao recebimento de pró-labore, cujo valor será fixado em conformidade com as possibilidades financeiras da EIRELI.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS

- 11a. Exercício Social Financeiro-Destinação dos Resultados apurados em Balanço. O exercício financeiro da empresa coincidirá com o ano civil e em 31 de dezembro de cada ano será levantado um Balanço Patrimonial das Atividades Sociais, e demais demonstrações financeiras exigidas em Lei, e o lucro líquido apurado depois das deduções legais, deverá permanecer em suspenso para futura deliberação da titular.

Parágrafo Primeiro:

Rua Roma, 601 – A – Lapa – São Paulo – SP
CEP: 05050-090 - Fone: 3832-3369



Apurando-se prejuízo no encerramento do Balanço Geral, será o resultado compensado por lucros apurados nos anos-calendários subsequentes, de acordo com as normas fiscais vigentes, e se não houver compensação total será debitado ao titular.

Parágrafo Segundo:

O titular poderá distribuir lucros a qualquer momento durante o exercício social de acordo com os balanços contábeis, trimestrais, semestrais, anuais ou intermediários. Nos casos de desobrigação fiscal dos balanços contábeis, os lucros poderão ser distribuídos de acordo com a legislação fiscal pertinente.

ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE

12a. A titularidade desta EIRELI, poderá ser efetuada a qualquer tempo, mediante instrumento de Ato Constitutivo, observadas as condições legais.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

13a. A sucessão da titularidade desta EIRELI dar-se-á por morte ou impedimento permanente do titular, através de Alvará Judicial ou na Partilha, por sentença judicial ou escritura pública.

Parágrafo Único: Caso nenhum herdeiro do titular falecido queira participar da EIRELI e os sucessores tenham decidido por sua liquidação, esta será procedida na forma da Lei.

14a. Em caso de liquidação da empresa, será liquidante o próprio titular que poderá indicar terceiros para representá-lo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15a. O presente Ato Constitutivo poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo por resolução do titular da EIRELI.

16a. O titular elege o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir as questões oriundas do presente ato constitutivo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

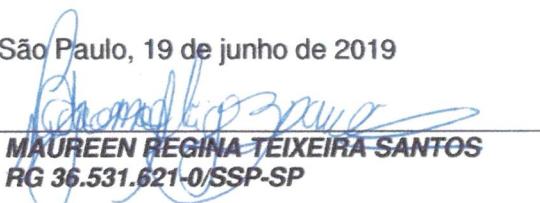
17a. A administradora **MAUREEN REGINA TEIXEIRA SANTOS**, declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo fér publica, ou a propriedade.



DECLARAÇÃO DO TITULAR DA EIRELI: A titular da EIRELI, **MAUREEN REGINA TEIXEIRA SANTOS**, declara expressamente, na forma do parágrafo 2º do Artigo 980-A da Lei 10.406 de 10/01/2002, não participar de nenhuma outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

E, por estar assim justo e contratado, assina o presente Instrumento Particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, impresso em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas que também assinam para que produza os efeitos legais.

São Paulo, 19 de junho de 2019


MAUREEN REGINA TEIXEIRA SANTOS
RG 36.531.621-0/SSP-SP

TESTEMUNHAS:


LUIZ ANTONIO SANTILLI
RG 9.581.075-4/SSP-SP


CRISTINA ELIAS DA SILVA SOUZA
RG 13.705.810-X/SSP-SP


Dr. Rafael Pirutti Frasson

OAB/SP Nº 258.969



Rua Roma, 601 - A - Lapa - São Paulo - SP
CEP: 05050-090 - Fone: 3832-3369



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.775.880/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/12/2015	
NOME EMPRESARIAL AGÊNCIA CORANDA TV E PUBLICIDADE EIRELI				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.11-4-00 - Agências de publicidade				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 58.11-5-00 - Edição de livros 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 58.13-1-00 - Edição de revistas 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 66.12-6-01 - Corretoras de títulos e valores mobiliários				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári				
LOGRADOURO AV ANGELICA		NÚMERO 688	COMPLEMENTO CONJ 805	
CEP 01.228-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA CECILIA		MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO MAUREEN@CORANDA.COM.BR		TELEFONE (11) 9933-8777		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/12/2015		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/07/2022 às 12:58:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0360061 - 2022

CPF/CNPJ Raiz: 23.775.880/

Contribuinte: AGENCIA CORANDA TV E PUBLICIDADE EIRELI - EPP

Liberação: 18/04/2022

Validade: 15/10/2022

Tributos Abrangidos:
Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 5.369.089-3- Inicio atv :02/12/2015 (AV ANGELICA, 00688 - CEP: 01228-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:
REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

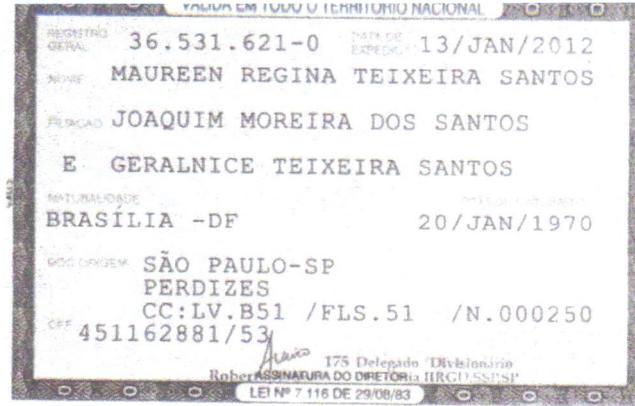
Certidão emitida às 12:46:48 horas do dia 13/07/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: D1702D63

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

*DR
madr
J*

DR



PARTF EM BRANCO

*B
melt*

DR

HR

MINUTA DE TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO nº [•]/SMT.GAB/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/SMT.GAB/2022

PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES**

PARCEIRO PRIVADO: AGÊNCIA CORANDA TV E PUBLICIDADE EIRELI

OBJETO DA COOPERAÇÃO: Ações destinadas à viabilização e promoção de ciclofaixa operacional e provisória, designada CICLOFAIXA DE LAZER DA CIDADE DE SÃO PAULO, através de uma faixa segregada e sinalizada junto ao viário, operada aos domingos e feriados das 7hs às 16hs.

A Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO**, com sede na Rua Boa Vista, nº 128, Centro, CEP: 01014- 000, inscrita no CNPJ sob no 46.392.155/0001-11, neste ato representada pelo seu titular, o Senhor Secretário **RICARDO TEIXEIRA**, doravante denominada simplesmente **PARCEIRO PÚBLICO**, e, de outro lado, a empresa **AGENCIA CORANDA TV E PUBLICIDADE EIRELI**, CNPJ nº. **23.775.880/0001-73**, com sede na **Av. Angélica, nº 668, Conj 805 - Santa Cecília, 01.228-000 - São Paulo / SP**, por seu representante legal **MAUREEN REGINA TEIXEIRA SANTOS**, conforme qualificação constante da procura doravante designada **PARCEIRO PRIVADO**, tem entre si acordado os termos deste Termo de Cooperação, com fulcro no artigo 50 da Lei nº 14.223/06, regulamentada pelo Decreto nº 52.062/10, e no Edital de Chamamento Público nº **01/SMT.GAB/2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto estabelecer mútua cooperação entre os **PARTÍCIPES**, mediante a cooperação técnica e apoio recíproco de interesse público, para o desenvolvimento de ações destinadas à viabilização e promoção da Ciclofaixa de Lazer da Cidade de São Paulo, através de uma faixa

segregada e sinalizada junto ao viário, operada aos domingos e feriados, das 7hs às 16hs, nos termos da Proposta apresentada pela PARCEIRA PRIVADA, devidamente aprovada pela CPPU – Comissão de Proteção à Paisagem Urbana, que passa a ser parte integrante do presente ajuste.

- 1.2.** As ações serão realizadas nos trechos descritos no Termo de Referência.
- 1.3.** O fornecimento de materiais voltados à implantação e operação de ciclofaixa operacional e provisória, designada CICLOFAIXA DE LAZER DA CIDADE DE SÃO PAULO, compreende a disponibilização gratuita, pelo **PARCEIRO PRIVADO**, da mão de obra e infra-estrutura necessária, conforme descrito no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA **DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES**

- 2.1.** Compete à PARCEIRA PRIVADA:

- 2.1.1.** Realizar, sem ônus ao PARCEIRO PÚBLICO, o gerenciamento das ações de colocação e retirada de cones e cavaletes, monitoramento de trajetos, fornecimento de suporte mecânico, promoção de ações de apoio ao lazer, sinalização na entrada dos parques e manutenção de canal de comunicação com os usuários, por meios próprios ou através de empresa contratada para a realização dessas ações.
- 2.1.2.** Fornecer, colocar e retirar cones, supercones, cavaletes, faixas e banners de sinalização, de acordo com as orientações dadas pela CET, com objetivo de garantir a segurança, separando os ciclistas dos automóveis, por meios próprios ou através de empresa contratada para a realização dessas ações, tendo como apoio a logística de veículos de apoio ao trânsito com equipe treinada pela CET para o transporte, manuseio dos cones e orientação aos usuários da Ciclofaixa.
- 2.1.3.** O porte dos caminhões utilizados para montagem e desmontagem da Ciclofaixa deverá atender a regulamentação sobre circulação de caminhões existente na via.
- 2.1.4.** Contratar e utilizar fiscais e agentes como monitores de travessia, devidamente uniformizados e treinados pela CET, para orientação sobre as faixas de travessia dos ciclistas, desvios, cruzamentos e semáforos.

- 2.1.5.** Comunicar aos órgãos competentes os possíveis casos de ocorrências de trânsito ou necessidade de socorro.
- 2.1.6.** Promover ações especiais, em datas comemorativas, tais como, Páscoa, Dia da Mulher, Dias das Mães, Dia dos namorados, Dia dos Pais, Dia das Crianças, Início da primavera, Natal, ou ainda programas específicos como Movimento Maio Amarelo, Semana da Mobilidade, Dia Mundial sem Carro, dentre outros, com tendas de hidratação para os usuários, ações de educação e segurança para usuários da Ciclofaixa, e ações ordinárias como distribuição de kits de participação, por exemplo: camisetas, bonés, squeezes, adesivos, placas de bike, mochilas, mapas, protetor solar, snacks dentre outros, por promotores uniformizados nas tendas de apoio e Espaço de apoio e/ou Serviços aos usuários, em parcerias com outras empresas, através do CICLOLAZER SP, observando as disposições da Resolução SMDU.CPPU/020/2015;
- 2.1.7.** Reforçar a comunicação com um mote educativo no percurso da Ciclofaixa, para estimular a convivência em harmonia entre ciclistas, motoristas e pedestres, por meio de peças móveis como bandeiras e banquinhos dos orientadores de travessias, guarda-sóis, pirulito de cones, cavaletes com mapas de percurso, pirulitos com mensagens institucionais e de segurança, painéis móveis e passeios guiados, garantindo que estes equipamentos não comprometam a circulação e a segurança dos usuários da via, em especial pedestres e ciclistas.
- 2.1.8.** Sinalizar a entrada dos parques e mudanças de direção do percurso, garantindo que este banner não comprometerá a circulação de pedestres e ciclistas.
- 2.1.9.** Disponibilizar site e redes sociais como canais informativos e de atendimento ao usuário da Ciclofaixa, para divulgação de eventos e acompanhamento de dúvidas e sugestões.
- 2.1.10.** Divulgar a Ciclofaixa e eventos em meios de comunicação e/ou redes sociais, a seu critério.
- 2.1.11.** A PARCEIRA PRIVADA deverá adotar todas as providências no sentido de serem cumpridas, rigorosamente, por seus empregados, as normas de higiene e de prevenção de acidentes vigentes.
- 2.1.12.** A PARCEIRA PRIVADA é responsável pela segurança do trabalho de seus

empregados, adotando as precauções necessárias à execução dos serviços, fornecendo os equipamentos de proteção individual (EPI) exigidos pela legislação, respondendo por eventuais indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, cabendo-lhe comunicar à PARCEIRA PÚBLICA a ocorrência de tais fatos.

2.1.13. A PARCEIRA PRIVADA será responsável pelos danos causados diretamente à PARCEIRA PÚBLICA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução de suas obrigações constantes do Termo de Cooperação, não reduzindo esta responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento, pela PARCEIRA PÚBLICA, dos referidos serviços. A PARCEIRA PRIVADA não será responsável por danos causados a terceiros decorrentes de atividades de responsabilidade exclusiva da PARCEIRA PÚBLICA relacionadas à Ciclofaixa, tais como, mas não limitado a: sinalização da via pública, manutenção das vias e serviços típicos da zeladoria municipal, e segurança pública.

2.1.14. A PARCEIRA PRIVADA arcará integralmente com os custos para contratação de seguro de responsabilidade civil geral, com cobertura para (i) responsabilidade civil do empregador e (ii) para resarcimento de eventuais danos materiais e/ou pessoais causados diretamente a usuários da Ciclofaixa, bem como a seus empregados.

2.1.15. A PARCEIRA PRIVADA se responsabiliza por todas as obrigações a si atribuídas neste termo, mesmo após o término da vigência do Termo de Cooperação, sem prejuízo de aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento dessas cláusulas.

2.2. Compete à PARCEIRA PÚBLICA:

2.2.1. Autorizar a divulgação da marca institucional do patrocinador na peça e nos locais solicitados pela PARCEIRA PRIVADA, previamente aprovados pela CPPU, juntamente com a logomarca da PMSP, de acordo com a proposta apresentada no Processo SEI 6020.2020/0001226-7.

2.2.2. Autorizar a comunicação de mote educativo no percurso da Ciclofaixa, estimulando a convivência em harmonia entre ciclistas, motoristas e pedestres, por meio de peças móveis, de acordo com a proposta retro mencionada.

2.2.3. Por intermédio da CET, franquear a permanência no local dos prestadores de serviço do PARCEIRO PRIVADO, apoiar, orientar e fiscalizar a execução dos serviços, operacionalizar o trânsito no percurso da Ciclofaixa, visando garantir segurança e fluidez do trânsito e do

(Handwritten signatures and initials)

(Handwritten signature)

tráfego.

- 2.2.4.** Por intermédio da CET, alterar o percurso da Ciclofaixa em função da dinâmica urbana da Cidade, ou ainda informar com antecedência mínima de 48 horas possíveis necessidades de atrasos nas montagens, antecipação nas desmontagens, ou supressão de determinados trechos, em ocasiões de eventos programados ou ocorrências imprevistas, e desde que seja realizada a devida divulgação prévia aos usuários.
- 2.2.5.** Solicitar à Policia Militar e à Guarda Civil Metropolitana, policiamento em áreas de riscos nos trajetos, para segurança dos usuários.
- 2.2.6.** Realizar o acompanhamento do presente Termo de Cooperação, comunicando o PARCEIRO PRIVADO as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas.
- 2.2.7.** Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução dos serviços, inclusive comunicando o PARCEIRO PRIVADO, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e ou endereço.
- 2.2.8.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo PARCEIRO PRIVADO, podendo solicitar o seu encaminhamento por escrito.
- 2.2.9.** Aplicar as penalidades previstas neste Termo de Cooperação, em caso de descumprimento pela PARCEIRA PRIVADA de quaisquer cláusulas estabelecidas.
- 2.2.10.** Atestar mensalmente a execução e a qualidade dos serviços prestados, indicando qualquer ocorrência havida no período, se for o caso, em processo próprio.
- 2.2.11.** Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado ou prestador de serviço do Parceiro Privado que embaraçar ou dificultar a fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente, bem assim a substituição de equipamentos, que não se apresentarem em boas condições de operação ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas.
- 2.3.** A fiscalização dos serviços pelo PARCEIRO PÚBLICO não exime, nem diminui a completa responsabilidade do Parceiro Privado, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas deste ajuste.
- 2.4.** O Parceiro Público poderá, a seu critério e a qualquer tempo, realizar

vistoria dos equipamentos e verificar o cumprimento de normas preestabelecidas na Proposta de Cooperação e no presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA EXECUÇÃO

- 3.1.** As atividades decorrentes do presente Termo serão executadas fielmente pelos partícipes, de acordo com suas cláusulas, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 3.2.** As ações relacionadas à execução das atividades objeto deste Termo dar-se-ão conforme cronograma de execução, preliminarmente acordado entre os partícipes.

CLÁUSULA QUARTA
DA RESPONSABILIDADE E DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1.** O PARCEIRO PRIVADO será o único responsável pela realização dos serviços descritos na sua Proposta de Cooperação, arcando com as despesas decorrente da execução do presente Termo de Cooperação, nos exatos termos da proposta, integrante do Processo SEI 6020.2022/0024253-3, sem qualquer ônus para o PARCEIRO PÚBLICO, ficando responsável por qualquer dano à Administração Pública e à terceiros.
- 4.2.** O valor estimado pelo PARCEIRO PRIVADO para a execução do presente ajuste, para o prazo de vigência proposto, importa em R\$ 6.129.999,00 (seis milhões, cento e vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove mil reais) conforme Proposta apresentada pelo PARCEIRO PRIVADO.
- 4.3.** Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Termo de Cooperação.
- 4.4.** As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, materiais, equipamentos, deslocamentos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta da PARCEIRA PRIVADA.
- 4.5.** Os serviços decorrentes do presente termo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.



**CLÁUSULA QUINTA
DO ACOMPANHAMENTO**

- 5.1.** Cada participante indicará um gestor para acompanhar a execução deste ajuste.
- 5.2.** Ao gestor do Termo de Cooperação competirá dirimir as dúvidas que surgirem na sua execução.
 - 5.2.1.** O gestor anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 5.3.** O acompanhamento não exclui e nem reduz a responsabilidade dos outros participantes perante o PARCEIRO PÚBLICO e/ou terceiros.

**CLÁUSULA SEXTA
DA VIGÊNCIA**

- 6.1.** O prazo de vigência do presente Termo é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de emissão da "Ordem de Serviço" inicial, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observando o disposto no artigo 5º do Decreto 52.062/10.
 - 6.1.1** A "Ordem de Serviço" inicial mencionada nesta Cláusula será emitida pela PARCEIRA PÚBLICA indicando a data da primeira ativação prevista no cronograma a ser acordado entre as partes, mencionado na cláusula 3.2 deste Termo.

**CLÁUSULA SÉTIMA
DA ALTERAÇÃO**

- 7.1.** Este Termo poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito.



**CLÁUSULA OITAVA
DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

- 8.1.** A PARCEIRA PÚBLICA, por ato unilateral, escrito e devidamente justificado, em razão de interesse público, poderá rescindir o presente Termo de

Cooperação, sem direito a qualquer indenização ou retenção por parte do PARCEIRO PRIVADO, não cabendo a este, nesta hipótese, o custeio dos eventos estabelecidos na proposta e ainda não realizados.

- 8.2.** A presente cooperação poderá ser denunciada, por qualquer uma das partes, mediante notificação prévia, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, observadas todas as condições estabelecidas relativamente à prestação de serviços com as devidas justificativas e formalização.
- 8.3.** A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do ajuste poderá acarretar, a critério do PARCEIRO PÚBLICO, a suspensão ou a rescisão da avença.
- 8.4.** No caso de descumprimento do presente Termo de Cooperação, o PARCEIRO PRIVADO será notificado para comprovar, no prazo de dez dias úteis, a regularização das intervenções, sob pena de imediata rescisão deste Termo de Cooperação, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais cabíveis.
- 8.5.** Encerrada ou rescindida a cooperação, o Cooperante deverá retirar as mensagens indicativas da cooperação no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.
- 8.6.** Encerrado o prazo previsto no item anterior, não sendo retirada a mensagem indicativa da cooperação, as mesmas serão consideradas anúncios irregularmente instalados, ficando sujeitas às penalidades previstas neste termo e na lei.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICIDADE

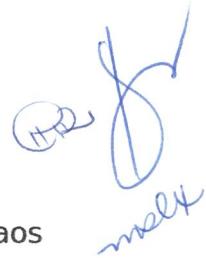
- 9.1.** O PARCEIRO PRIVADO poderá divulgar a sua marca institucional, nas peças e nos locais apresentados na Proposta de Cooperação e nos termos aprovados pela Comissão de Proteção à Paisagem Urbana – CPPU, constante do Processo **SEI 6020.2022/0024253-3**. Poderá ainda divulgá-la em veículos de comunicação, em material impresso ou digital referente ao projeto.



CLÁUSULA DÉCIMA DAS PENALIDADES

- 10.1. A PARCEIRA PRIVADA** estará sujeita às seguintes penalidades:

- 10.1.1.** Multa por dia de atraso para início dos serviços, em relação aos



prazos fixados no cronograma de execução, mencionado na cláusula 3.2 deste Termo de Cooperação: 20% (vinte por cento) do valor total estimado por ativação.

10.1.2. Multa pelo descumprimento de cláusula contratual para a qual não esteja prevista penalidade específica: 5% (cinco por cento) do valor total estimado por ativação.

10.1.3. Multa por inexecução parcial do Termo de Cooperação: 10% (dez por cento) do valor total estimado por ativação, por trecho inexecutado.

10.1.4. Multa pela inexecução total do Termo de Cooperação: 5% (cinco por cento) do total estimado do Termo de Cooperação

10.2. As importâncias relativas às multas devidamente aplicadas pelo **PARCEIRO PÚBLICO**, observado o direito de defesa prévia, serão cobrados através da emissão de Guia de Arrecadação emitida pelo Poder Público.

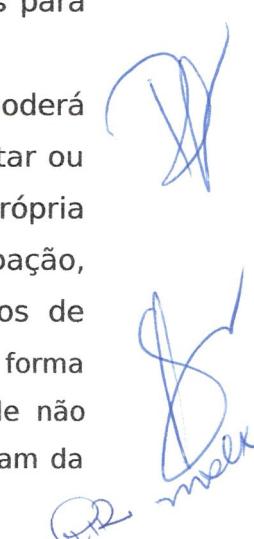
10.3. As multas previstas nesta cláusula não terão caráter compensatório, mas meramente moratório e o pagamento delas não exime a **CONTRATADA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato vier a acarretar.

10.4. As multas prevista na presente Cláusula poderão ser objeto de compensação com o Poder Público, a critério da Administração, após devidamente apurado os valores das multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. O presente Termo de Cooperação não desobriga o PARCEIRO PRIVADO de obter todas as demais autorizações e aprovações legalmente exigíveis para consecução do objeto deste ajuste.

11.2. Para a execução deste Termo de Cooperação, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste ajuste, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da



mesma forma.

11.3. Ficam fazendo parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos legais, a Carta de Intenção, Proposta de Cooperação nos termos aprovados pela Comissão de Proteção à Paisagem Urbana – CPPU.

11.4. Todas as comunicações, avisos ou pedidos, sempre por escrito, concernentes ao cumprimento do presente Termo de Cooperação, serão dirigidos aos seguintes endereços:

PARCEIRO PÚBLICO: Rua Boa Vista, nº 128, Centro, CEP: 01014- 000

PARCEIRO PRIVADO: Av. Angélica, nº 668, Conj 805 - Santa Cecília, 01.228-000 – São Paulo / SP

11.5. O PARCEIRO PRIVADO aceita todas as condições deste Termo de Cooperação, o qual lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e identificadas.

São Paulo 12 de Julho de 2022.

RICARDO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT

MAUREEN REGINA TEIXEIRA SANTOS
(representante legal)

TESTEMUNHAS:

Nome: Rosane S S Pato
R.G. nº 29.101.498.7

Nome: Gilson dos Santos Costa
R.G. nº 20.112.156-6

QV
Gilson
GR
maest



CIDADE DE SÃO PAULO

CICLOFAIXA DE LAZER

Agência Coranda

2022/2023



PS malk DR

RESUMO DE TÓPICOS

NOSSA PROPOSTA

- Sobre nós
- Sobre a ciclofaixa
- Trechos
- Materiais de Apoio
- Mockups e Valores
- Inovação
- Marcas parceiras
- Investimento
- Condições



SOBRE NÓS

AGÊNCIA CORANDA

A CORANDA foi fundada em São Paulo como propósito de ser a agência mais ativa no marketing de convergência do mercado paulista.

Nasceu em 2014, a partir da decisão estratégica sobre o desmembramento da Coranda Cinema TV e Produção de filmes e hoje é uma agência com soluções de comunicação, marketing e vendas.

A Coranda é uma agência de criatividade e negócios que se reinventa todos os dias.

Sua crença fundamental é que a criatividade é protagonista na geração de valor para as marcas, no crescimento dos negócios dos seus clientes e na transformação das pessoas. Elas são o centro da cultura da agência, criando história e vínculos duradouros.

Agência Coranda - 2022

Three handwritten signatures in blue ink are visible in the bottom right corner of the dark blue background. The signatures are: 'RH', 'meli', and 'AS'.



SOBRE NÓS

AGÊNCIA CORANDA

Nossa missão é elevar marcas e negócios da mais ampla e inovadora forma possível. Não importa a categoria.

Para a Coranda, a solução vai além da publicidade tradicional. Buscamos ideias que sejam novas, relevantes, que virem moda e fiquem na cabeça das pessoas.

Trabalhamos na construção de marcas fortemente compartilháveis. Somos uma agência presente nesta nova dinâmica do consumidor e orientamos nossos clientes, nossas marcas a identificar e amplificar seus ativos para seus diversos públicos.

Agência Coranda - 2022





SOBRE NÓS

AGÊNCIA CORANDA

Cultura da Ética

Nenhuma empresa moderna pode se posicionar sem uma postura ética e engajada. Respeitamos as diferenças e a diversidade. Defendemos a liberdade e a democracia. Somos parceiros dos nossos colaboradores, clientes e fornecedores. Somos uma agencia de soluções em comunicação, marketing e vendas. Nosso consumidor tem voz e uma voz consciente, com mais atitude, senso crítico e influência.

Missão

Transpor obstáculos e pensar diferente, através de uma visão sistêmica orientada pelo planejamento, qualidade, talento e inteligência criativa. Novas formas de pensar, de gerir e de criar soluções em marketing para que nossos clientes venham a ser grandes cases de sucesso no mercado global.

Agência Coranda - 2022



SOBRE NÓS

AGÊNCIA CORANDA

Visão

Ser referência em soluções de comunicação, marketing e vendas por meio de ações, campanhas e processos inteligentes, que se destaquem no cenário mercadológico como conteúdo criativo, efetivo, que traga resultados positivos e satisfação a nossos clientes, pois este sim é o nosso maior prêmio, o sucesso de quem confiou a nós um bem tão precioso: a sua própria marca.

Valores

Fé, Amizade, Compromisso, Confiança, Criatividade, Ética, Paixão, Parceria, Respeito, Responsabilidade, Verdade e a convicção de fazer bem feito.

Agência Coranda - 2022

Three handwritten signatures in blue ink, likely belonging to the members of the Agência Coranda team, are positioned in the bottom right corner of the page.



CONHEÇA A EQUIPE

LÍDERES DO PROJETO

MAUREEN SANTOS

Líder

Graduada em Marketing, com Pós-graduação em Jornalismo Investigativo e Mestrado em Relações Internacionais. Maureen Santos tem vasta experiência em vendas e atendimento ao cliente. Foi diretora comercial do Grupo Casablanca, Vice-presidente do HCTV e, hoje, é Vice-presidente da Agência Coranda.

ROBERTO BARBEIRO

Gestor

Profissional pós-graduado em comunicação com 37 anos de experiência na área. Roberto Barbeiro foi diretor do Grupo Casablanca, Relações Institucionais do Grupo Caras, Superintendente da Cinemateca Brasileira e, hoje, é Produtor Executivo da Agência Coranda.

Agência Coranda - 2022



Nada se compara ao simples
prazer de pedalar.

JOHN F. KENNEDY

W. ^{Walt} R. ^{Bob} B.

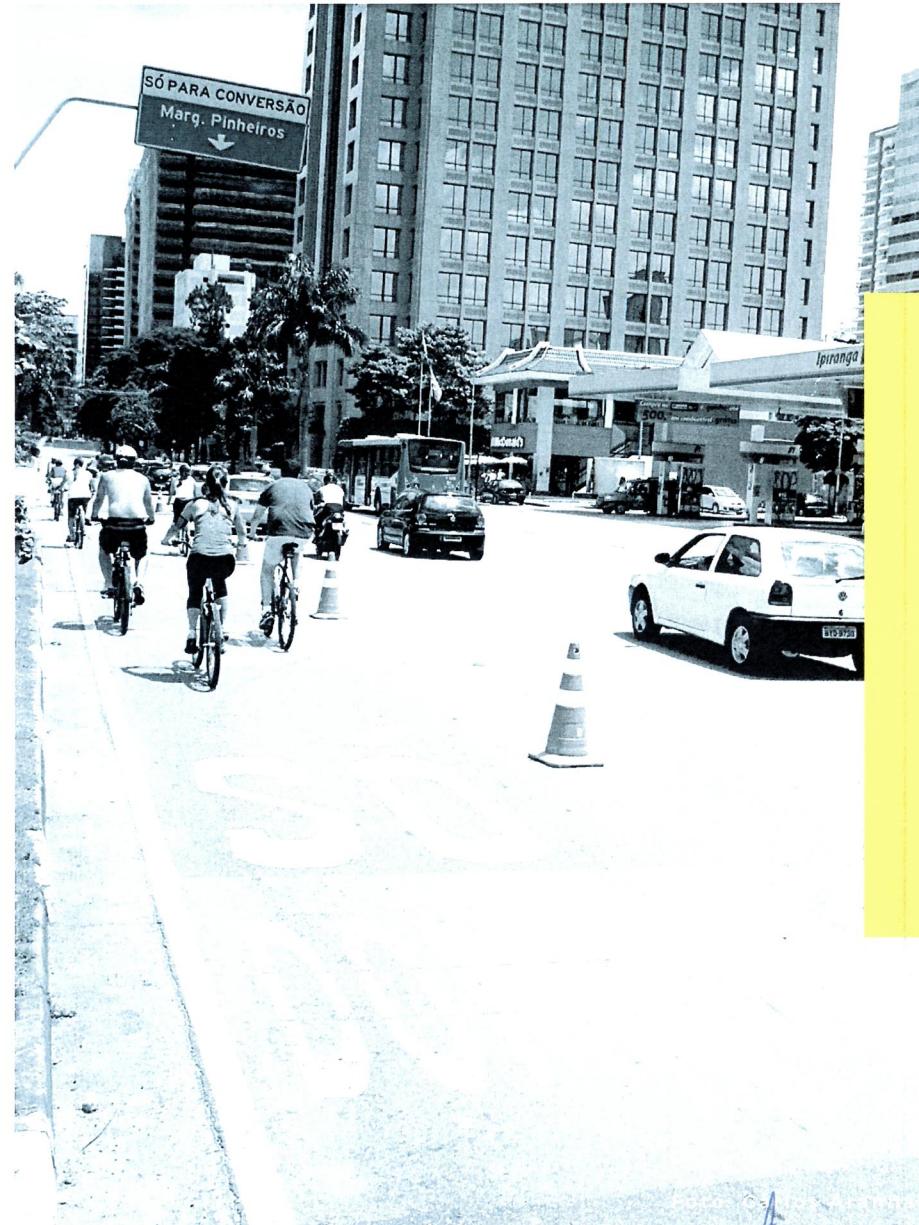
A CICLOFAIXA DE LAZER

UMA INCUBADORA DE NOVOS CICLISTAS

Desde 2009 a Ciclofaixa de Lazer tem fomentado o ciclismo na população paulistana. Ano após ano pudemos perceber o aumento de pessoas pedalando na cidade, tanto aos domingos e feriados nas ciclofaixas de lazer como durante a semana por toda a cidade.

O incentivo ao esporte, à uma vida mais saudável e sustentável são também efeitos das ciclofaixas de lazer na vida da população, e é por tudo isso que devemos não somente continuar com elas, mas constantemente melhorar os serviços oferecidos para que mais e mais pessoas passem a pedalar pelas ruas de Sampa.

No nosso projeto as ciclofaixas de lazer serão nosso palco, mas a grande estrela aqui será o usuário, o cidadão paulista que pedala por ela. Nossa foco é melhorar a experiência do usuário para que novos usuários começem a pedalar.



RL
mae
CR
B

OS TRECHOS

criando conexões

QUASE 115KM

As ciclofaixas são divididas em 9 trechos

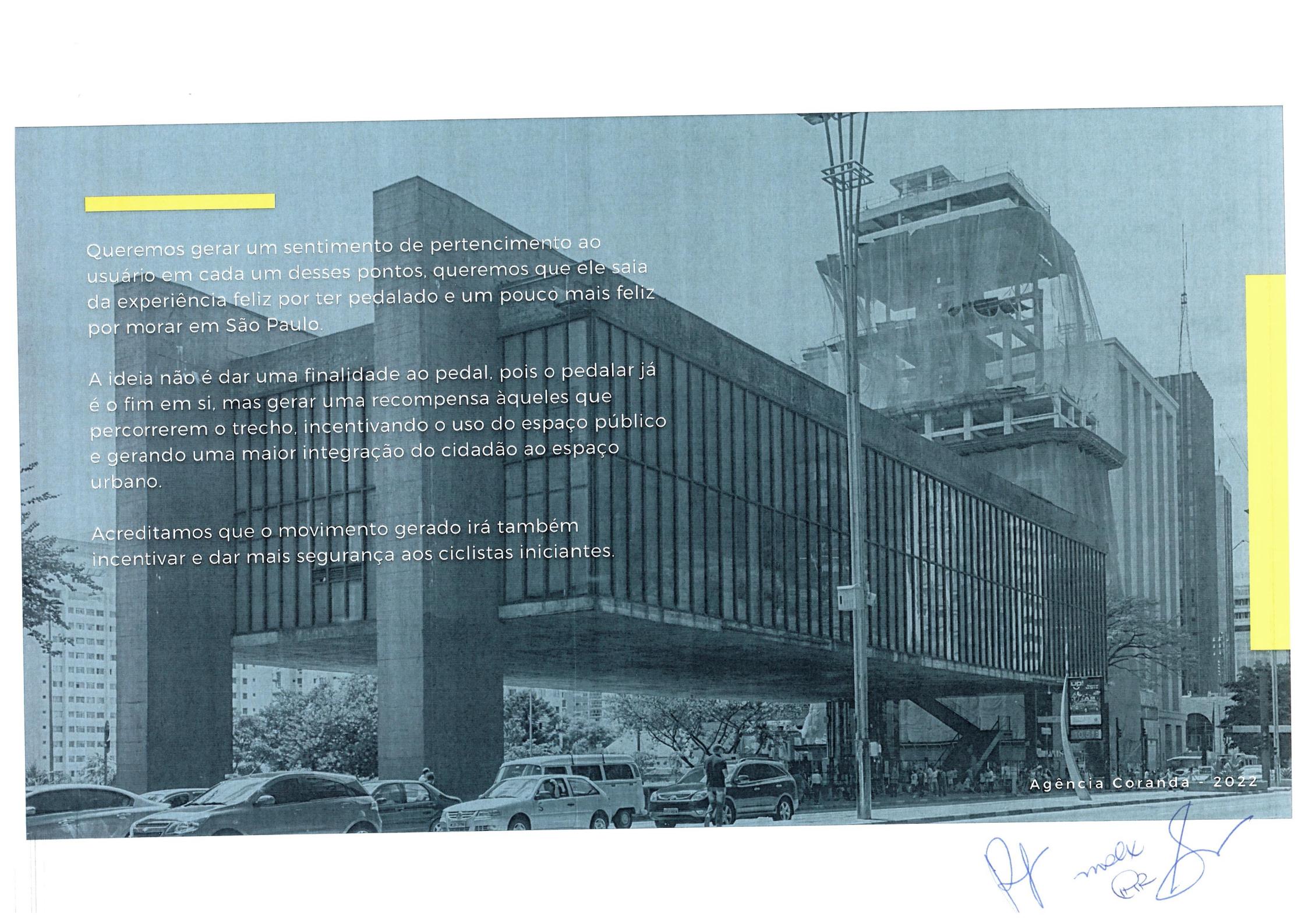
- Paulista / Jabaquara - 18.616 m
- Paulista / Centro - 16.204 m
- Jabaquara / Pq. Ibirapuera - 10.252 m
- Pq. Ibirapuera / Pq. do Povo - 7.902 m
- Pq do Povo / Pq. Villa Lobos - 15.018 m
- Pq. Ibirapuera / Sumaré - 8.542 m
- Zona Oeste / Pq do Povo - 10.174 m
- Zona Norte - 8.316 m
- Zona Leste - 19.104 m

PONTOS COMUNS

Os 9 trechos tem pontos em comuns como o Parque Ibirapuera, o Parque do Povo, a Avenida Paulista. E nos trechos que não se conectam podemos identificar no trajeto parques ou centros esportivos.

MELHORAMENTOS

Queremos utilizar esses pontos para enriquecer a experiência do usuário. Fornecendo neles oficinas de mecânica de bike, palestras e capacitações. A ideia é que os pontos promovam o encontro dos ciclistas que utilizam as ciclofaixas.

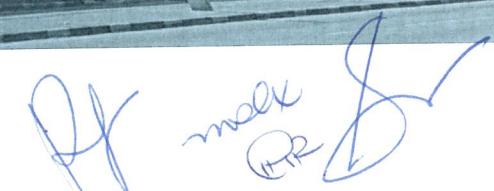


Queremos gerar um sentimento de pertencimento ao usuário em cada um desses pontos, queremos que ele saia da experiência feliz por ter pedalado e um pouco mais feliz por morar em São Paulo.

A ideia não é dar uma finalidade ao pedal, pois o pedalar já é o fim em si, mas gerar uma recompensa àqueles que percorrerem o trecho, incentivando o uso do espaço público e gerando uma maior integração do cidadão ao espaço urbano.

Acreditamos que o movimento gerado irá também incentivar e dar mais segurança aos ciclistas iniciantes.

Agência Coranda - 2022



A CICLOFAIXA HOJE

Voltada para a experiência da marca. Usuário como coadjuvante.



A CICLOFAIXA AMANHÃ

Focada na experiência do usuário, tendo a cidade como palco, os grupos de ciclistas e as organizações do setor como parceiras e as marcas como coadjuvantes.

RLS *melt* *RR*

MATERIAIS DE APOIO

O QUÊ É PRECISO



Recursos Humanos

	Quantidade
Orientador de Travessia	1506
Diaristas	3276
Monitores (área kids)	10
Fotógrafo	112
Educador Físico	18
Técnico de segurança	3
Técnico de logística	2
Assistente de coordenação	8
Administração	1
Coordenador de projeto	1
Coordenador de RH	1
Coord. de Comunicação	1
Coord. de Operações	1
Educador (Madrugada)	2

**Investimento
Estimado**
2.425.320,00

MATERIAIS DE APOIO

O QUÊ É PRECISO



Equipamentos

	Quantidade
Bandeirolas	753
Guarda-sóis	753
Banqueta	753
Cones	18000
Super cones	508
Cones pirulito	4750
Cavaletes	1053
Camisetas	2259
Faixas de vinil	145
Banners	13

**Investimento
Estimado
1.556.161,00**

Agência Coranda - 2022

Two handwritten signatures in blue ink, one appearing to be a stylized 'RH' and the other a more fluid signature, are positioned at the bottom right of the page.

MATERIAIS DE APOIO

O QUÊ É PRECISO



Veículos

	Quantidade
Carros	612
Caminhões	90
Caminhões Munk	2
Combustível	9800
Bikes Guincho	9

**Investimento
Estimado
992.440,00**

MATERIAIS DE APOIO

O QUÊ É PRECISO



Apoio - Extra

	Quantidade
Imóvel de apoio	1
Instituto de pesquisa	1
Oficinas em 5 pontos	5
Lavanderia	1
Oficina Pequenos Reparos	5

**Investimento
Estimado**
1.156.078,00

Agência Coranda - 2022

PARA AS MARCAS

MOCKUPS

CAMISETAS



Agência Coranda - 2022

Reinaldo Júnior

PARA AS MARCAS

MOCKUPS

CONE PIRULITO



Agência Coranda - 2022



PARA AS MARCAS
MOCKUPS

CAVALETE



MARCA
PARCEIRA



Agência Coranda - 2022

Agência Coranda - 2022

PARA AS MARCAS
MOCKUPS

SUPER CONE



Agência Coranda - 2022

DR. mely J.

PARA AS MARCAS MOCKUPS

BANDEIROLA



Agência Coranda - 2022



PARA AS MARCAS MOCKUPS

GUARDA-SOL



Agência Coranda - 2022

DK RR molly

PARA AS MARCAS
MOCKUPS

BANQUETA



Agência Coranda - 2022

DK *Wendy* *J*

PARA AS MARCAS MOCKUPS

BICICLETA GUINCHO



Agência Coranda - 2022

DR. WOLKE

INOVAÇÕES

MELHORIA NA SEGURANÇA

Não pouparemos esforços ou recursos para fazer com que o usuário se sinta seguro e encorajado a recomendar que outros cidadãos pedalem pelas ciclofaixas de lazer em Sampa.

Melhoraremos a sinalização dos trechos e promoveremos ações de conscientização e educação para o trânsito.

Nosso objetivo é gradativamente aumentar o nível de conscientização das pessoas em relação aos ciclistas, tornando as ciclofaixas mais seguras para os usuários e encorajadoras para os iniciantes.

Essa conscientização trará também mais respeito aos ciclistas de maneira geral, fazendo com que a bicicleta seja vista por mais pessoas também como uma opção de locomoção dentro da cidade e não apenas como uma forma de lazer.

INOVAÇÕES

DOIS TURNOS DE TRABALHO

Como a operação dos trechos começa de manhã e chega quase ao final da tarde, pelas ruas da cidade, sob sol e chuva, o desgaste dos colaboradores é grande. Tendo isso em vista iremos dividir o trabalho em dois turnos, para que não fique pesado e o colaborador tenha mais energia e ânimo em prestar o serviço.

Além disso teremos 2 pessoas extras por período, por trecho para render um colaborador que não se sinta bem ou que precise se ausentar por algum motivo.

Queremos também trazer mais diversidade para a equipe de colaboradores, tornando-a tão plural e representativa quanto possível.

Desta maneira esperamos ter colaboradores mais felizes e engajados e possibilitar uma maior identificação entre o usuário e o colaborador.

Agência Coranda - 2022



INOVAÇÕES

COLABORADORES TREINADOS

Nossos colaboradores que ocuparem a posição de bandeirinhas serão também treinados como brigadistas, dessa maneira poderão agir de forma mais acertiva perante uma emergência e saberão melhor orientar os usuários em caso de acidente.

Todos os nossos colaboradores serão treinados quanto aos pontos turísticos e históricos do trecho de atuação, assim saberão informar os usuários sobre o tema, divulgando melhor a cidade.

Muitos turistas aproveitam para conhecer São Paulo pedalando na ciclofaixa de lazer, dessa forma se faz necessário um melhor atendimento desse turismo, para que ele, na qualidade de usuário possa tirar máximo proveito da experiência e possa se encantar pela cidade.

INOVAÇÕES

ATIVIDADES NOS PONTOS DE CONEXÃO

Transformaremos os pontos de conexão em verdadeiros pontos de interesse para o usuário, com oficinas e capacitações. Através de parcerias com entidades do setor, com as empresas patrocinadoras e grupos de pedal da cidade.

Além disso nos pontos de conexão teremos:

- Oficina de bike para pequenos reparos;
- Ciclofaixa Kids;
- Aula de alongamento (01 aula por período).

A Ciclofaixa Kids será um espaço exclusivo para crianças treinarem o pedal e se habituarem com a dinâmica de uma ciclofaixa.

Queremos transformar a ciclofaixa de lazer em um espaço seguro, agradável e educativo para toda a família. Esperamos que as pessoas curtam não apenas o trajeto mas também os parque e espaços públicos que por ele passam.

Agência Coranda - 2022



INOVAÇÕES

BIKE GUINCHO

Colocaremos uma bike guincho (bicicleta dupla com carretinha) em cada trecho da operação para socorrer os usuários que tiverem problemas em suas bicicletas.

O usuário pedalará juntamente com o nosso colaborador levando a bike até um dos 5 pontos de conexão para que passe por uma de nossas oficinas de pequenos reparos.

Sabemos que um dos menos dos usuários das ciclofaixas de lazer é ter um problema com a bicicleta durante a pedalada e não ter como resolver isso rapidamente, tornando a volta para casa desgastante.

Esperamos que com a implementação das bikes guincho e das oficinas de pequenos reparos os usuários se sintam melhor amparados e consequentemente mais seguros para circular nos trechos atendidos.

INOVAÇÕES

VAMOS JUNTOS

Disponibilizaremos um educador físico por período, por trecho, para percorrer o trecho com grupos de pessoas e fazer atividades como alongamento nos pontos iniciais e finais dos trechos.

Os educadores partirão do início do trecho, em horário previamente combinado e divulgado, com um grupo de usuários, rumo ao ponto de conexão, chegando lá darão uma aula de alongamento, ioga, entre outras e voltarão para o início do trecho.

Acreditamos que esta atividade trará mais segurança ao ciclistas iniciantes, pois estarão pedalando o trecho em um grupo monitorado. Além de enriquecer a experiência do usuário com outras atividades, como o alongamento.

INOVAÇÕES

PEDAL DA MADRUGADA

Faremos em um trecho previamente determinado um pedal de madrugada, abrindo o serviço da ciclofaixa de lazer de madrugada.

Esses roteiros serão divulgados nas redes sociais e os usuários percorrerão o trecho em grupo, como em um passeio ciclístico.

A cidade de São Paulo ao amanhecer é espetacular, e o trânsito durante a madrugada é bastante diferente dos demais horários, queremos que as pessoas tenham a oportunidade de vivenciar, através da ciclofaixa de lazer, a cidade neste horário.

Agência Coranda - 2022

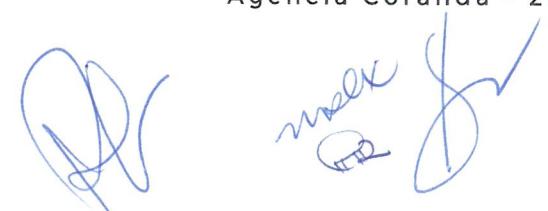


INOVAÇÕES

APRENDA A PEDALAR

Em dias e horários previamente determinados e divulgados nas redes sociais iremos organizar, em determinados trechos, grupos de pedal para iniciantes, para que a pessoa possa perder o medo de pedalar na ciclofaixa de lazer, fomentando assim a prática esportiva.

Sabemos que a ciclofaixa de lazer é uma incubadora de novos ciclistas que usam a bicicleta como meio de transporte pela cidade. Queremos através desta ação ampliar o alcance dessa incubadora para aquelas pessoas que não pedalam ainda mas que tem vontade de aprender. Desta maneira a cada ativação novos ciclistas serão formados, aumentando o fluxo e a importância da ciclofaixa de lazer na cidade.



Acompanhe o Projeto

Criaremos as redes sociais da Ciclofaixa de Lazer em São Paulo para que os usuários possam acompanhar a programação das ativações e os eventos previstos para cada ativação.

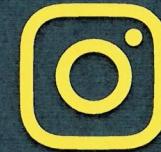
As redes servirão ainda como um canal de comunicação entre nós e os usuários e como um canal de divulgação de informação. Além disso elas promoverão uma maior conexão entre os usuários que poderão postar fotos marcando as redes, ver fotos suas nas nossas redes e seguir nossas hashtags



FACEBOOK



TWITTER



INSTAGRAM

Criando Conexões com:

COMÉRCIO

Queremos implementar o selo "amigo do ciclista" nos comércios próximos as ciclofaixas que tenham boa estrutura para atender nossos usuário.

CULTURA

Promover nos pontos de conexão ações culturais com apresentação de grupos de dança e arte das comunidades da cidade.

COMUNIDADE

Queremos através da ativação do comercio local, da exposição dos talentos da comunidade e da circulação pelo espaço urbano criar uma ligação maior entre o cidadão e a sua comunidade

INTEGRAÇÃO

Nossa ciclofaixa continuará sendo a ciclofaixa de lazer, mas terá também como objetivo promover a integração do cidadão com o espaço e a comunidade.

Planos Adicionais

ROTAS ALTERNATIVAS

Queremos abrir a possibilidade de pensar em trechos temporários e alternativos durante eventos na cidade ou em ocasião de alguma data comemorativa.

PARCERIAS

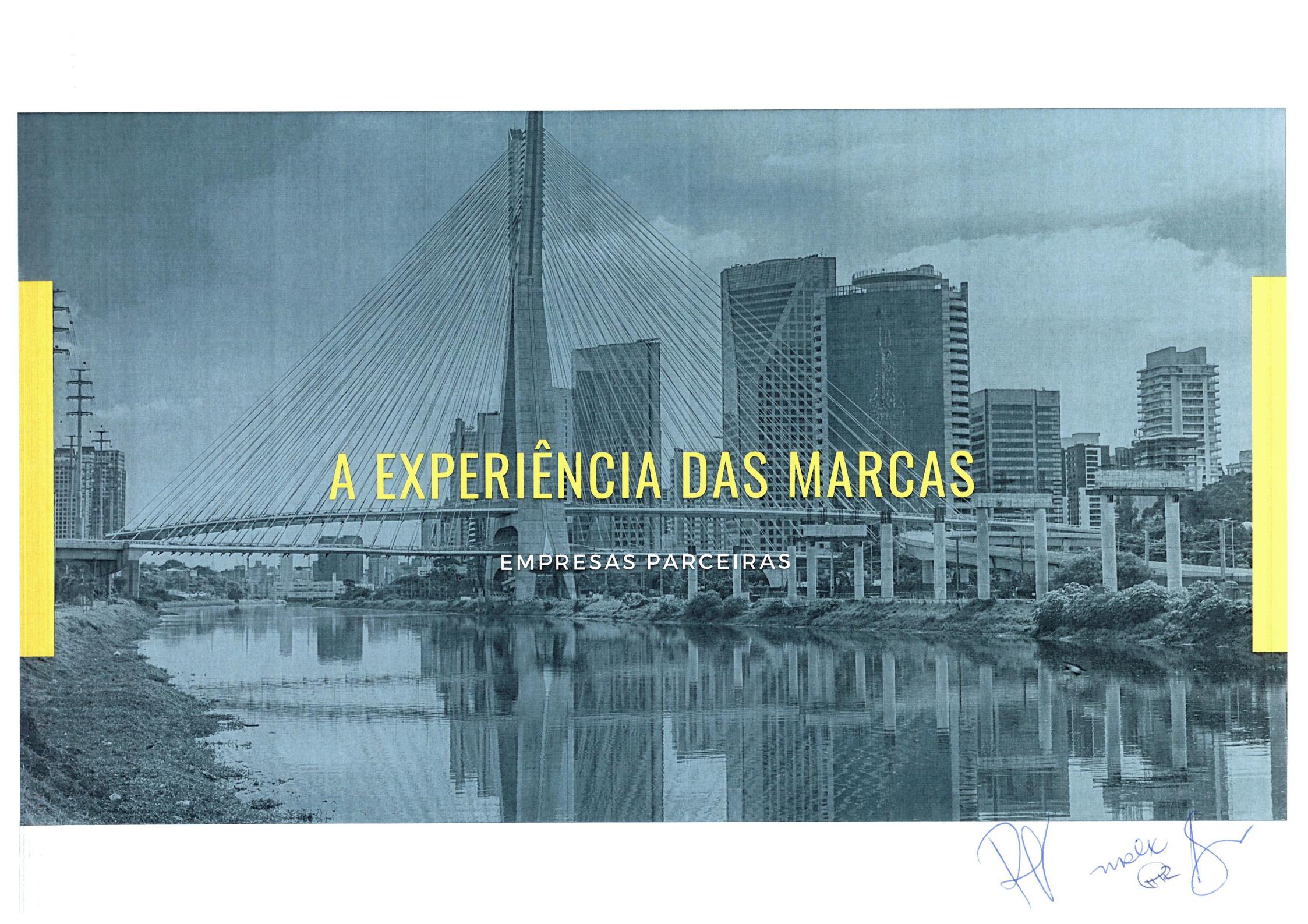
Para nós a participação de grupos de ciclismo da cidade e de entidades e associações do setor é importante, por isso abriremos espaço para parcerias com tais intituições.

EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO

Queremos oferecer palestras em escolas e centros esportivos que tratem do tema para que os jovens cresçam com mais bem preparados para o trânsito na Capital.

CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Assim como a cidade a ciclofaixa de lazer é viva, e por isso demanda constante atenção e ajustes para que o usuário tenha a melhor experiência possível. Para melhor entender as necessidades e poder providenciar os ajustes criaremos canais de comunicação com o usuário. E pesquisas de satisfação.

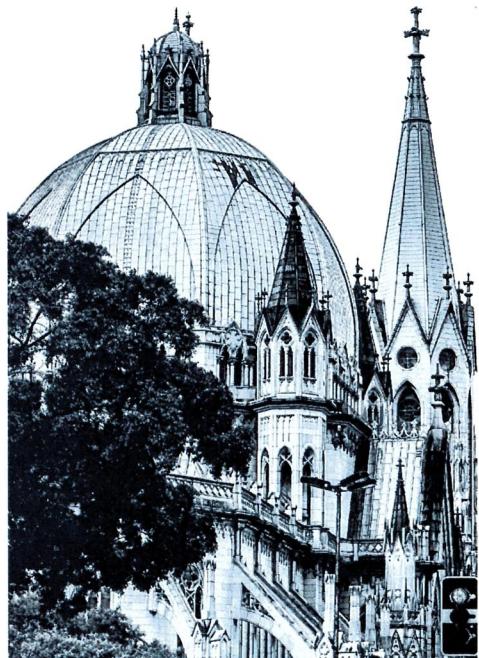
A large cable-stayed bridge with a tall central tower and many stay cables spans a river. The bridge is reflected in the water below. In the background, a city skyline with several skyscrapers is visible under a cloudy sky. The entire image is framed by a thick yellow border.

A EXPERIÊNCIA DAS MARCAS

EMPRESAS PARCEIRAS

DR. *[Signature]* *meek* *HR* *DR*

EM EVIDÊNCIA



ESPAÇOS DE EXPOSIÇÃO

As marcas parceiras poderão colocar seus logos e suas mensagens nos materiais utilizados por toda a ciclofaixa de lazer, conforme mostrado nos mockups.

EVENTOS

Existe a possibilidade da realização de eventos promocionais das marcas nos pontos de conexão dos trechos, assim como eventos virtuais que usem o percurso dos trechos das ciclofaixas para ativação.

AÇÕES PONTUAIS

Existe ainda a possibilidade de realizar ações pontuais ao longo dos trechos, em paradas e cruzamentos estratégicos .



QUATRO RODAS TRANSPORTAM O CORPO,
DUAS RODAS MOVEM A ALMA.

autor desconhecido

DK mark J



NOSSO ORÇAMENTO

R\$ 6.129.999,00 MILHÕES

PARA 180 DIAS

Serão 28 ativações em 180 dias, e queremos diminuir em até 25% o orçamento da atual configuração para redestinar esse recurso em ações voltadas à melhoria da experiência do usuário na utilização da ciclofaixa de lazer.

DK molt CR

R\$4.790.259,00

MATERIAIS, EQUIPAMENTOS,
LOGÍSTICA, MARKETING,
TREINAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO

R\$1.339.740,00

SALÁRIOS





R\$218.928,54

POR ATIVAÇÃO

R\$1.021.666,50

POR MÊS

Handwritten signatures in blue ink, likely initials, are positioned in the bottom right corner of the image.

PLANO DE TRABALHO

ATIVAÇÕES 02/2022 E 01/2023

AGOSTO 28

04, 11 E 18 DEZEMBRO

SETEMBRO 04, 11, 18 E 25

08, 15, 22 E 29 JANEIRO

OUTUBRO 02, 09, 16, 23 E 30

05 E 12 FEVEREIRO

NOVEMBRO 06, 13, 20 E 27

PLANO DE REALIZAÇÃO

ATIVAÇÕES 02/2022 E 01/2023

FASE 1 - PREPARAÇÃO

Precisamos de 30 dias após a assinatura do contrato para iniciarmos as operações.

FASE 2 - OPERAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO

Após iniciarmos a operação precisamos de 45 dias para fazermos os ajustes necessários e implementarmos todas as inovações propostas.

FASE 3 - AVALIAÇÃO DO SERVIÇO

Iniciaremos o processo de avaliação do serviço com os usuários e faremos a coleta de sugestões de melhoria.



CONDIÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO

PRAZO

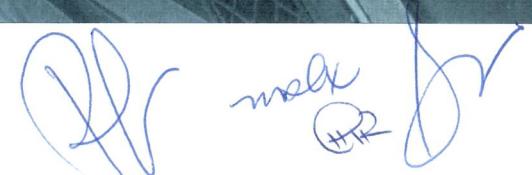
O prazo para início das operações é de 30 dias após a assinatura do contrato e demais trâmites legais.

PATROCÍNIO

Os patrocinadores deverão firmar contrato com a Coranda através do Termo de Cooperação.

LOGÍSTICA

Adequações logísticas poderam ser necessárias durante as ativações ou a qualquer momento na prestação do serviço.



OBRIGADO!



Agência Coranda - 2022

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Recebi da Agência Coranda um envelope com os documentos referente ao edital da Ciclofaixa

- Contrato Social
- Cartão CNPJ
- Declaração regularidade Municipal
- RG/CPF
- Carta de intenção
- Proposta Comercial
- Minuta de Termo de cooperação
- Apresentação

São Paulo 18 de julho 2022

X

X